



**LEI Nº 2.529, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso I do Artigo 5º da Lei 2.262, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Lote C, com área de 12,00 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/00012-03”. NR

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 095/2015

Data: 09 de outubro de 2015.

Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso I do Artigo 5º da Lei 2.262, de 13 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – Lote C, com área de 12,00 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/00012-03”. NR

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2015.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

Encaminhado as Comissões

CJR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

Data

05 / 10 / 2015

PROJETO DE LEI Nº

118-2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

Secretaria

DATA: 05 OUT. 2015

Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Artigo 5º da Lei 2.262, de 13 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – Lote C, com área de 12,00 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/00012-03”. NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 122/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Cumprimento Vossas Excelências no ensejo em que submetemos a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que Altera o artigo 5º, Inciso I da Lei nº 2.262, de 12 de novembro de 2013.

Esta alteração se fazem necessárias em atendimento à solicitação do IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus de Sorriso através de ofício encaminhado em 02 de outubro de 2015, (cópia em anexo).

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos que a tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**FABIO GAVASSO**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**NESTA.**

C:\02\2015 - 02-00 0102\01450 0518305 00 7981010101 0000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS SORRISO**

Ofício nº 089/2015/DG/IFMT-SORRISO

Sorriso/MT, 02 de outubro de 2015

À Sua Excelência, Senhor  
Prefeito Dilceu Rossato  
Prefeitura Municipal de Sorriso

**Assunto:** Solicitação de doação de área complementar a fazenda experimental

Senhor Prefeito

1. Ao tempo que o cumprimento, solicito para apreciação de Vossa Senhoria, em conjunto com os Vereadores desse Município, acerca da doação de mais 12ha ou mais na lateral da BR 163, espaço uma vez destinado ao Sistema Prisional de Mato Grosso, que na avaliação do IFMT - Campus Sorriso, seria bem mais produtivo e interessante a aglutinação à área já doada ao IFMT, devido ao seu plano de ação que é constituído por um planejamento de desenvolvimento institucional – PDI, que aponta a necessidade de crescimento em áreas técnicas ligadas a agricultura e pecuária, que possam ser mais atrativas a sociedade sorricense, dessa forma poderíamos dialogar melhor sobre novas expansões com cursos técnicos em diversas modalidades.
2. Temos como expertise o ensino tecnológico, desde o ensino básico, por meio de cursos de curta, média ou longa duração, chamados de técnicos; cursos de tecnologia, com entrada no mercado de trabalho em até três anos; cursos bacharelados, incluindo as engenharias, alguns com formação integral em cinco anos, a exemplo: Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e outros; Licenciaturas; e Pós-Graduações: Especializações, Mestrados e Doutorados.
3. Ressaltamos que para algumas frentes, há a necessidade de complementação urbana de edificações e equipamentos, que trazem qualidade para os



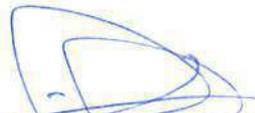
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS SORRISO**

curso, por exemplo: Medicina Veterinária, para a abertura de um curso dessa magnitude, tem-se a necessidade de antes de ofertar vestibular, a instituição possuir um projeto de abrigo de animais ou programa de apoio a animais de pequeno, médio e grande porte; clínica certificada pelo CRMV; Hospital Veterinário com equipamentos e laboratório de análises; além de um quadro de técnicos e docentes específicos para aquele fim.

4. Destacamos que o *Campus Sorriso* tem interesse para que, num futuro próximo, possamos planejar tal implementação, porém precisa de um diálogo mais estreito com a sociedade civil e os órgãos parceiros para que esse projeto possa acontecer, e que pelo orçamento único da unidade de Sorriso fica inviável, assim constantemente buscamos parceiros que possam em conjunto viabilizar essa ação.

5. Com a doação dessa nova área ao IFMT, além de termos a possibilidade de abrir novas frentes no município, podemos desenvolver uma vitrine tecnológica que possa despertar novos interesses para nossa Região e trazer mais desenvolvimento para Sorriso.

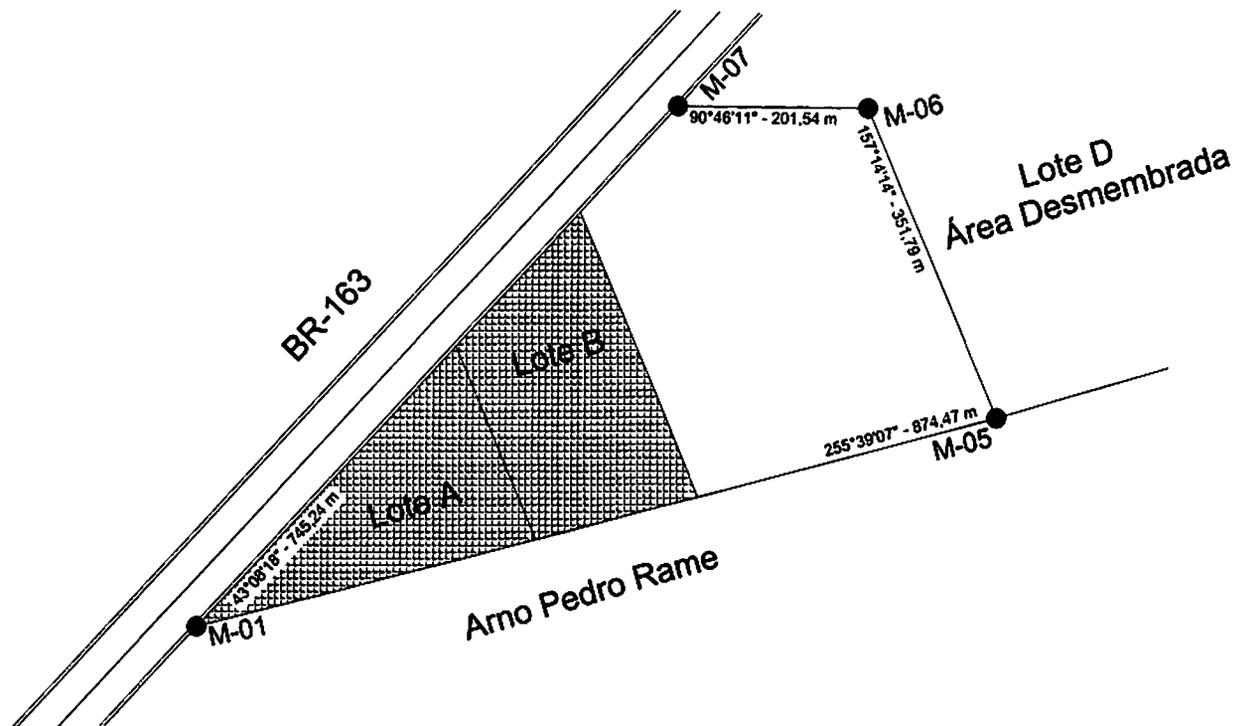
6. Certo de ser atendido, com votos de estima.



Carlos André de O. Câmara  
Diretor Pró Tempore  
IFMT / Campus Sorriso  
Portaria nº 1.498 de 25/11/11



# Localização



## DESMEMBRAMENTO

		DATA: Fev/2015
PROJETO:	PROPRIETÁRIO:	ESCALA: 1/750
VANDERSON CUNHA DEL SENT ARQUITETO / RN / CAU A74270-8	MUNICÍPIO DE SORRISO CNPJ: 03.239.076/0001-62	FOLHA: <b>02/05</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : LOTE  
Imóvel : FAZENDA SANTARÉM  
Proprietário : MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
Município : SORRISO  
Comarca : SORRISO - MT  
U.F. : MT  
Matrícula(s) : 47.886 (Origem)  
Área (ha) : 20,76

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, situado no limite da margem da BR - 163 com o limite do LOTE D - Área Desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do LOTE D - Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46'11" e 201,54 m, até o vértice **M-06**, 157°14'14" e 351,79 m, até o vértice **M-05**, situado no limite do LOTE D - Área Desmembrada com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o azimute de 255°39'07" e distância de 874,47 m, até o vértice **M-01**, situado no limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o limite da margem BR - 163; deste, segue confrontando com o limite da margem da BR - 163 com o azimute de 43°08'18" e distância de 745,24 m, até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sorriso - MT, 11 de fevereiro de 2015

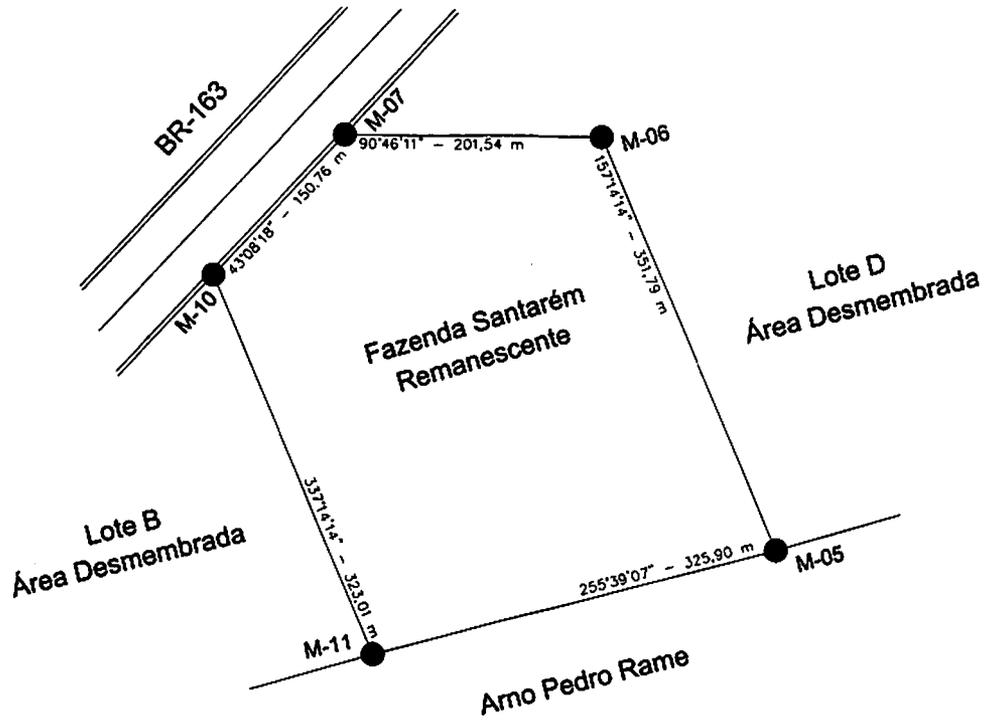
*Responsável Técnico:*

---

**Vanderson Cunha Del Sent**  
Arquiteto e Urbanista - CAU A74270-8



## Situação Atual-Remanescente



	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
M-7 - M-6	90°46'11"	201,54
M-6 - M-5	157°14'14"	351,79
M-5 - M-11	255°39'07"	325,90
M-11 - M-10	337°14'14"	323,01
M-10 - M-7	43°08'18"	150,76

## DESMEMBRAMENTO

		DATA: Fev/2015
PROJETO:	PROPRIETÁRIO:	ESCALA: 1/750
VANDERSON CUNHA DEL SENT ARQUITETO / RN / CAU A74270-8	MUNICÍPIO DE SORRISO CNPJ: 03.239.076/0001-62	FOLHA: <b>05/05</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : REMANESCENTE  
Imóvel : FAZENDA SANTARÉM  
Proprietário : MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
Município : SORRISO  
Comarca : SORRISO - MT  
U.F. : MT  
Matrícula(s) : 47.886 (Origem)  
Área (ha) : 12,0000

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, situado no limite da margem da BR - 163 com o limite do LOTE D - Área Desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do LOTE D - Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46'11" e 201,54 m, até o vértice **M-06**, 157°14'14" e 351,79 m, até o vértice **M-05**, situado no limite do LOTE D - Área Desmembrada com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o azimute de 255°39'07" e distância de 325,90 m, até o vértice **M-11**, situado no limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o limite do LOTE B - Área Desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do LOTE B - Área Desmembrada com o azimute de 337°14'14" e distância de 323,01 m, até o vértice **M-10**, situado no limite do LOTE B - Área Desmembrada com o limite da margem da BR - 163; deste, segue confrontando com o limite da margem da BR - 163 com o azimute de 43°08'18" e distância de 150,76 m, até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sorriso - MT, 10 de Fevereiro de 2015

*Responsável Técnico:*

---

**Vanderson Cunha Del Sent**  
Arquiteto e Urbanista - CAU A74270-8

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder à doação dos Lotes C e D, descritos no artigo 3º, da seguinte forma:

I - Lote C, com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.

II – Lote D, com área de 27,64 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 197/2015.

DATA: 08/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 118/2015.

EMENTA: Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 118/2015, cuja Ementa: **Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
BRUNO STELLATO  
Presidente

  
VERGILIO DALSOQUIO  
Relator

MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

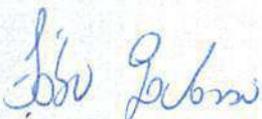


REQUERIMENTO Nº 253/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 059/2015; e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 115/2015 e 118/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2015.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**BRUNO STELLATO**  
1º Secretário

  
**MARILDA SAVI**  
2º Secretário